



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 573 - 08 de março de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

ACEIBI



EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Leopoldo Frederique Semprebom, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã - ACEIBI, no cumprimento de seu dever estatutário e na forma do artigo 57 § 1º e 2º, artigo 60 § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e artigo 76º do Estatuto em Vigor:

COMUNICA E CONVOCA:

- 1 – No dia vinte e três de abril, segunda-feira, do ano de dois mil e dezoito, das 8h às 14 horas, em convocação única, será realizada a eleição para a escolha da nova diretoria da Associação Comercial Empresarial de Ibiporã - ACEIBI, para o período de maio de 2018 a abril de 2020 (conforme solicitação da FACIAP - Federação das Associações Comerciais do Paraná). A eleição acontecerá na sede da entidade, na Avenida Paraná, 325 – 1º andar, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.
- 2 – As chapas interessadas poderão se inscrever até o dia quatorze de março de dois mil e dezoito, até as 18 horas, na sede da Associação Comercial e deverão conter os nomes dos candidatos à Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, cumprindo o que preceitua o artigo 66º do estatuto.
- 3 – O pedido de registro das chapas será feito em requerimento firmado por sete (7) sócios, em pleno gozo de seus direitos com a indicação do cargo a que concorrem e as assinaturas dos postulantes com firma reconhecida. Deve conter também, em anexo, o contrato social e a última alteração quando fizer parte de Empresas Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços, não necessitando para Profissionais Liberais de residência em Ibiporã.
- 4 – Estarão aptos a votar os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e que se associaram até o dia 30 de abril de 2017.
- 5 – Estarão aptos a concorrer os componentes das chapas que se associaram até 30 de abril de 2016.
- 6 – A votação será por escrutínio secreto, onde cada empresa associada terá direito a 1 (um) voto, através do seu representante legal, não podendo o voto ser exercido por procuração, a não ser aqueles que tem poderes de gestão na empresa. O eleitor deverá apresentar documento de identidade.
- 7 – Ficam designados os empresários Marcelo Catulo dos Santos, Charife El Kadri, Diorazil Baize e Neusa Maria Armelim Pereira como membros da Comissão Eleitoral conforme preceitua o artigo 57º em seu parágrafo primeiro.

Ibiporã, 7 de março de 2018.

Atenciosamente



Presidente da ACEIBI
Leopoldo Frederique Semprebom



Educação

ATO ADMINISTRATIVO 001/2018

A Secretária Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Deliberação 007/2009 – CME e na Instrução Normativa 10/2010,

RESOLVE

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituírem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO do aluno JOSÉ PEDRO SIMÃO que ocorrerá na Escola Municipal Helena Hatsue Kakitani.

NOME	FUNÇÃO
Daniela Buzeti Bacarin Ernesto	Diretora
Lucinéia de Carvalho Cardoso	Coordenadora pedagógica
Cassiana Delmindo R. Silva Biolada	Secretária Escolar
Elizabeth de Fátima Duarte	Professora

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 06 de março de 2018

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

ATO ADMINISTRATIVO 002/2018

A Secretária Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Deliberação 007/2009 – CME e na Instrução Normativa 10/2010,

RESOLVE

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituírem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO dos alunos GUILHERME MAXIANO, ELIZABETH ARAUJO DE LIMA e MARCOS VINICIUS NAKAD MARTINS que ocorrerá na Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães.

NOME	FUNÇÃO
Leonir Aparecida Pedro	Diretora
Silvia Aparecida dos Santos	Coordenadora pedagógica
Alan Cézar Dutra	Secretário Escolar
Paula Camila Amaro	Professora
Lucília Ferro Putinati	Professora
Maria Elizabeth Silva de Oliveira	Professora

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo citado acima.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 07 de março de 2018

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Bruno Thiago Silva
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 089/2018 – Processo de Dispensa nº 005/2018 que diz respeito à **CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS PERTINENTES AO MUNICÍPIO**, com fundamento no Parecer Jurídico 039/2018 - PGM de 22/02/2018 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – CNPJ: 76.437.383/0001-21. VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Publique-se. Ibiporã, 08 de março de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

Obras

DECRETO Nº. – 084/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 978/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 10 (DEZ) da Quadra 04 (ZERO QUATRO) da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL CANESSO Ibiporã/Pr, medindo 296,88M2 (DUZENTOS NOVENTA E SEIS VÍRGULA OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 23.396, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 10.....MEDINDO 148,44M2
LOTE 10A.....MEDINDO 148,44M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Planejamento

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, **COMUNICA** a suspensão da realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que seria realizada no dia 09 de março de 2018, às 09:00 horas, que trataria da alteração de parte do Mapa do Sistema Viário do Município de Ibiporã, constante da Lei Municipal 2.175/2008 e alterações na Lei Municipal 2.172/2008, que dispõe sobre Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da área urbana do Município.

Ibiporã, 07 de março de 2018

José Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

SAMAE

PORTARIA Nº 039/2018

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Declarada a estabilidade do servidor MARCELO AUGUSTO BIGETTI, nomeado em 24 de fevereiro de 2015, considerando:

§ 1º - A conclusão do período de seu estágio probatório em 01 de março de 2018;

§ 2º - O resultado de sua Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme relatórios fundamentados nas avaliações periódicas, elaborados pela comissão designada pela Portaria nº 018/2017.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 02 de março de 2018.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE



PORTARIA Nº 040/2018

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Declarada a estabilidade do servidor ALYSSON CARDOSO DE BARROS, nomeado em 24 de fevereiro de 2015, considerando:

§ 1º - A conclusão do período de seu estágio probatório em 01 de março de 2018;

§ 2º - O resultado de sua Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme relatórios fundamentados nas avaliações periódicas, elaborados pela comissão designada pela Portaria nº 018/2017.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 02 de março de 2018.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE